

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 13 de Maio de 2004--Nº 2178 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6575/2004, de 19.03.2004, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **AMÉLIA DE SOUZA FERNANDES MARIANO**, Professor PEF-A I IV A 07 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 19 de marco de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8863/2004, de 15.04.2004, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **LUCIMAR BOREL DE ASSIS**, Médico Clínico VI A 11 I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 15 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6609/2004, de 19.03.2004, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ANGELINA DARÓZ MASTÉLO**, Professor PEI-B II IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 19 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq^s. nº 2-4843/2004, 2-4844/2004 e 2-5258/2004, da SEMTRA, resolve

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, para as respectivas Secretarias Municipais, a partir das seguintes datas:

1	A PARTIR DE	NOME	CARGO	SECRETARIA
	13.04.2004	Elson Soares	Motorista - Categoria "D" IV A 07 A	GARDI
	03.05.2004	Luciano Malfacini Oliveira	Mec. de Máq. e Equip. IV A 07 A	SEMUI
	13.04.2004	Sérgio Santos de Almeida	Motorista - Categoria "D" IV A 07 A	SEMSUR

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9432/2004, de 22.04.2004, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal *ANDRÉA DE OLIVEIRA DAMACENO*, Professor PEI-A I IV A 07 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de abril de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00 SemestralR\$ 100,00 AnualR\$ 200,00 Publicações e Contatos_ (28) 3155-5230 Diário Óficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 180/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8672/2004, de 13.04.2004, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o que consta do Memorando nº 051/CIOPS/GM/2004, em desfavor do servidor *CLÁUDIO ALVES*, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 181/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8812/2004, de 14.04.2004, resolve

Conceder à servidora municipal ÉDINA MACHADO, Odontólogo VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4.000/94, a partir de 14 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10232/2004, de 29.04.2004, resolve

Conceder à servidora municipal FRANCIANE AMADEU BALMAS, Oficial Administrativo III V B 10 C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10376/2004, de 30.04.2004, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal CARLOS ROBERTO MAITAN ZANGEROLAME, Motorista IV A 07 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 dias, a partir do dia 06 de abril de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9916/2004, de 27.04.2004, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA, Professor PEI-C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de abril de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10534/2004, de 03.05.2004, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de GLEIDE MARIA ALLI FERNANDES, Professor PEF-C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento de seu genitor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 28 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2004.

EDSON BANDEIRA Secretário Municipal de Administração

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

D. O SHIAVO ME, torna público que requereu à Municipal Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 7138/2004, para a atividade de Facção de Calçados, a Rua Osório Calegari, 17, Aeroporto -Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

http://www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie **- 3155-5711**)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

secretarias da Prefeltura e os Vice Prefelto Gabinetes do Prefelto e do Nesta página você acessa as

FALE COM O PREFEITO

Municipal falar com Um canal direto para você o nosso Prefeito

ACONTECE EM CACHOEIRO

dicas importantes Informações sabre eventos e

INDICADORES ECONÓMICOS

população. distribuição educação, finanças numéricos sobre Aqui você encontra dados renda saúde,

SERVIÇOS

oferecidos Para você tacilmente todos os serviços pela Prefeltura encontrar

www.cachoeiro.es.gov.br NOTICIAS

Prefeitura Municpal, As melhores noticias

Cāmara sobre a



serviços. as suas compras Aqui você vê como a Prefettura faz e contrata seus

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

e serviços Contas públicas, licitações, processo

HISTORIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos ajudaram a fazernossa história. Artísticas, Ploneiros e Muniheres que histórico e Personalidades Políticas,

DOWNLOADS

Melhor Lugar Para Viver acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Nesta página você consegue